



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 1ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 45/2025 da 2ª Câmara de Direito Público, de 17 de dezembro de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e a Dra. RITA EMÍLIA CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES, Juíza convocada, ausente justificadamente por motivos de férias a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira – Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Benevides Filho, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA. **1. PROCESSOS EM PAUTA (PJE): 1.1 - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000806-23.2023.8.06.0167 - Indenização por Dano Moral CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA VALENTINA CAVALCANTE DA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE SOBRAL Relatoria: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.2 - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0253188-10.2022.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA AURICÉLIA MATOS DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Relatoria: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.3 - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002219-50.2024.8.06.0001 - Multas e demais Sanções CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL POSTO SANTA CECILIA LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO**

CONSUMIDOR DE FORTALEZA - SMDC e outros Relatoria: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar provimento, em conformidade com o voto da Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.4** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002136-74.2024.8.06.0117 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PEDRO SANTIAGO DE ALMEIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Relatoria: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.5** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0202819-47.2022.8.06.0151 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOÃO BATISTA LOPES SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Relatoria: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.6** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000525-44.2025.8.06.0055 - Abono de Permanência CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ X FERNANDA ALMEIDA GOMES Relatoria: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.7** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003661-51.2024.8.06.0001 - Indenização por Dano Moral CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA e outros X LETÍCIA ESTEFANE BATISTA DE CASTRO Relatoria: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações interpostas pelo Estado do Ceará e pelo Município de Fortaleza, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria

Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.8** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3014257-63.2025.8.06.0000 - Multas e demais Sanções CLASSE - AGRADO DE INSTRUMENTO SEMP AMAZONAS S.A. X ESTADO DO CEARÁ Relatoria: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.9** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0071009-07.2005.8.06.0001 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X ANTONIO THOMAZ NETO e outros Relatoria: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. "* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.10** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0001181-25.2008.8.06.0095 - Dano ao Erário CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE IPU X Antonia Bezerra Lima Carlos Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e da remessa oficial, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes. **1.11** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0143664-20.2018.8.06.0001 - Classificação e/ou Preterição CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DANILO CARNEIRO ARAÚJO X ESTADO DO CEARÁ e outros Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes. **1.12** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001543-96.2025.8.06.0121 - Admissão / Permanência / Despedida CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X JOSÉ ARISTIDE TEIXEIRA FERREIRA Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu da*

Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes. **1.13** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000312-87.2025.8.06.0071 - Licença Prêmio CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DE LOURDES LEANDRO BATISTA X MUNICÍPIO DE CRATO Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida e no mérito, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."**

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes. **1.14** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001195-78.2025.8.06.0121 - Admissão / Permanência / Despedida CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X ANGELITA PESSOA MARQUES Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."**

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes. **1.15** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000828-54.2025.8.06.0121 - Admissão / Permanência / Despedida CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X ANA RAMILA PEREIRA FERNANDES Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."**

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes. **1.16** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200174-12.2022.8.06.0034 - Indenização por Dano Moral CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PAULO DA SILVA SAMPAIO NETO X ESTADO DO CEARÁ e outros Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."**

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes. **1.17** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3011927-93.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE AURORA X MARIA VILANI BEZERRA

Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes. **1.18** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0141831-40.2013.8.06.0001 - Super SIMPLES CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS X ESTADO DO CEARÁ Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso e da Remessa Oficial, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes. **1.19** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006389-68.2024.8.06.0000 - Anulação de Débito Fiscal CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X COURO FINO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.20** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3007327-13.2025.8.06.0167 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ÂNGELA MARIA MATOS MAGALHÃES Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para afastar a preliminar suscitada e negar-lhe provimento, além de adequar, ex officio, os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.21** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0010556-47.2018.8.06.0112 - Acumulação de Proventos CLASSE - . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ RENATO CABRAL DE MOURA Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, todavia, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram

do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.22** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200448-79.2022.8.06.0032 - Equivalência salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA MARLENE DO NASCIMENTO X MUNICÍPIO DE AMONTADA Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de intempestividade, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento, bem como em ajustar, de ofício, o critério da verba honorária sucumbencial para o valor da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.23** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000578-36.2023.8.06.0171 - Adicional por Tempo de Serviço CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS X JOSÉ GONÇALVES DE MELO Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade para conhecer do recurso apelatório e, no mérito, negar-lhe provimento, bem como em modificar em parte a sentença, de ofício, apenas quanto termo inicial dos juros e da correção monetária, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira **1.24** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0251906-68.2021.8.06.0001 - Paridade Salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA CRISTINA RODRIGUES SIMÃO e outros X ESTADO DO CEARÁ Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, acolheu a preliminar arguida em contrarrazões, para reconhecer a prescrição do fundo de direito, mantendo a sentença extintiva com resolução de mérito, ainda que por fundamento diverso, o que prejudica o conhecimento do recurso de apelação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.25** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0052468-33.2020.8.06.0151 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE LIMA Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, anulou a sentença, de ofício, declarando prejudicado o recurso de Apelação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos

Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.26 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001940-64.2024.8.06.0001 - Teto Salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DELADIER FEITOSA MARIZ X ESTADO DO CEARÁ Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.27 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0623242-23.2025.8.06.0000 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO SILVA ALMEIDA Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.28 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3044510-31.2025.8.06.0001 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JACINTA DE FÁTIMA PEREIRA DE BRITO X ESTADO DO CEARÁ e outros Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.29 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051625-68.2020.8.06.0151 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X ALINE CYNARA QUEIROZ SILVEIRA OLIVEIRA Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, anulou a sentença, de ofício, declarando prejudicado o recurso de Apelação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.30 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0218245-59.2025.8.06.0001 - Fraldas CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DAVI LUCAS BATISTA MORAIS X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor**

Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento e alterar, de ofício, o critério de fixação dos honorários sucumbenciais, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.31 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002950-15.2025.8.06.0000 - Penhora de Salário / Proventos CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.32 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0261687-17.2021.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X GMEF FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.33 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000789-38.2025.8.06.0095 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MONICA ELIZABETH NOBRE BRITO X MUNICÍPIO DE IPU Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.34 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003094-54.2023.8.06.0001 - Paridade Salarial CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X MARIA ZITA FREIRE MAIA Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de inovação recursal, para conhecer dos Embargos de Declaração e rejeitá-los, bem como em, de ofício, reformar o acórdão embargado para dar provimento ao recurso de Apelação interposto pelo Estado do Ceará, a fim de julgar*

improcedente o pedido autoral, nos termos do voto do Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 2.1 - 2ª Câmara** de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001109-44.2024.8.06.0121 - Férias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X MARIA SILVELENA SILVA Relatoria: **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu voto no sentido de rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por ausência de citação, a qual foi rejeitada à unanimidade. No tocante à análise do mérito, a douta Relatora votou pelo conhecimento do recurso e pelo seu parcial provimento, entendimento este acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Em seguida, a Juíza convocada, Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva– Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Juíza convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes. Adiado o julgamento. **3. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: 3.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624812-44.2025.8.06.0000 AGRAVANTE: SOPHIA BARBOSA PIERRE, REPRESENTADA POR ALEXSANDRA RODRIGUES BARBOSA PIERRE AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA ORIGEM: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA Relatoria: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.2 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002655-22.2024.8.06.0029 - Prestação de Serviços CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANDESON AVELINO DE FREITAS X MUNICÍPIO DE ACOPIARA Relatoria: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. 3.3 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000156-46.2025.8.06.0121 - Admissão / Permanência / Despedida CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X ROSANA SOARES FURTADO Relatoria: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. 3.4 – 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009092-**

35.2025.8.06.0000 - Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990) CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO EDUARDO FEIJÓ SANTOS X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025**, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do agravante, Dr. Gabriel Dourado; OAB/CE nº 28.228. Em seguida, também se manifestou a nobre representante do Ministério Público, Dra. Sheila Pitombeira Cavalcante. Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, a qual proferiu seu voto no sentido de conhecer do agravo e negar-lhe provimento; entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.5 – 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000006-47.2025.8.06.0030 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL KARLA LORENA MOTA FEITOSA X MUNICÍPIO DE AIUABA Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025**, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo; entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva– Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.6 – 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000235-07.2025.8.06.0030 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA MARCIANA FERNANDES FEITOSA X MUNICÍPIO DE AIUABA - Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025**, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer da apelação da autora para provê-la, bem como conhecer da apelação do município para desprovê-la; entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva– Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze

Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.7 – 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3010286-70.2025.8.06.0000 - Multas e demais Sanções CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO J ALVES E OLIVEIRA LTDA X ESTADO DO CEARÁ** Relatoria: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025**, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo; entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva– Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.8 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000482-16.2023.8.06.0108 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JAGUARUANA X GEOVANIA BIZERRA DE OLIVEIRA** Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **Na sessão do dia 26 de novembro de 2025**, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 03 de dezembro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **3.9 – 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000217-14.2023.8.06.0108 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JAGUARUANA X MARIA ALZINETE DA SILVA LOPES** Relatoria: **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. **Na sessão do dia 26 de novembro de 2025**, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 03 de dezembro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o

juízo. **Na sessão do dia 10 de dezembro de 2025**, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado a pedido da Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025**, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado a pedido da Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.10 – 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000057-40.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA e outros Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE .** **Na sessão do dia 26 de novembro de 2025**, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Na sequência, a Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Des. Tereze Neumann Duarte Chaves e Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 03 de dezembro de 2025**, a Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de dezembro de 2025**, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado a pedido da Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025**, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado a pedido da Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.11 – 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0006768-92.2000.8.06.0035 - Usucapião Extraordinária CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA SILVANA BEZERRA TORRES X JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025**, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado da apelante, Dr. Manuel Márcio Bezerra Torres, OAB/CE nº 8.420. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao

eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, o qual proferiu seu voto no sentido de rejeitar a preliminar por cerceamento da defesa. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor exame da preliminar mencionada, em razão de possível reflexo na análise meritória. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.12 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0609339-88.2020.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e outros** Relatoria: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025,** após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada do (a) apelante/apelado, Dra. Flora Gorender; OAB/BA nº 77.095. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, o qual proferiu seu voto no sentido de conhecer do apelo e negar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.13 – 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3008772-50.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CLARO S.A. X MUNICÍPIO DE FORTALEZA** Relatoria: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Na sessão do dia 03 de dezembro de 2025,** após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da apelante, Dra. Lara Alexandre dos Santos; OAB/MG nº 207.226. Concluída a manifestação, a Presidente em exercício da Câmara e relatora do feito, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Juiz convocado Dr. João Everardo Matos Biermann. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de dezembro de 2025,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025,** dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar parcial

provimento ao apelo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.14 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000995-64.2025.8.06.0091 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ALINE BEZERRA DIAS X MUNICÍPIO DE IGUATU** Relatoria: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Na sessão do dia 10 de dezembro de 2025**, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento à Remessa necessária. Na sequência, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 4.1 - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0854388-81.2014.8.06.0001 - Contratos Administrativos CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X HOSPITAL BATISTA MEMORIAL - Relatoria: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA -** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **VOTO DE PARABÉNS:** O Defensor Público Dr. Antônio Benevides Filho, propôs voto de parabéns ao Dr. Herbet Gonçalves Santos pela nomeação ao cargo de Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado Ceará para o biênio 2026-2027. Se acostaram ao voto os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e a Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, Juíza convocada assim como a representante do Ministério Público Estadual, a Excelentíssima Senhora Doutora Sheila Cavalcante Pitombeira. **VOTO DE PESAR:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, propôs voto de pesar a Senhora Tereza Mônica Sarquis Bezerra de Menezes, em razão do falecimento de seu irmão, o Senhor Rômulo Sarquis Bezerra de Menezes, voto extensivo à família enlutada. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e a Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, juíza convocada, assim como a representante do Ministério Público a Excelentíssima Senhora Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira e o representante da Defensoria

Pública o Excelentíssimo Senhor Dr. Victor Emanuel, Defensor Público do Estado do Ceará. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, propôs voto de pesar a Excelentíssima Senhora Desa. Maria Estela Aragão Brilhante em razão do falecimento de sua irmã, a Senhora Maria do Socorro Aragão Antunes, voto extensivo à família enlutada. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e a Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, Juíza Convocado assim como a representante do Ministério Público a Excelentíssima Senhora Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira e o representante da Defensoria Pública o Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio Benevides Filho, Defensor Público do Estado do Ceará. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, propôs voto de pesar a Sra. Odete Maria Aragão Antunes dos Santos, em razão do falecimento de sua genitora, a Senhora Maria do Socorro Aragão Antunes, voto extensivo à família enlutada. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e a Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, assim como a representante do Ministério Público a Excelentíssima Senhora Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira e o representante da Defensoria Pública o Excelentíssimo Senhor Dr. Victor Emanuel, Defensor Público do Estado do Ceará. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **TRINTA E QUATRO (34) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EM PAUTA: VINTE E QUATRO (24) APELAÇÕES CÍVEIS, TRÊS (03) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, QUATRO (04) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E TRÊS (03) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 21 de Janeiro de 2026.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público

